



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14382 , de 07 de julho de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 para regulamentar a criação do Fundo de Apoio à Cafeicultura de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.030, de 10 de março de 2009 e Lei nº. 2.077, de 12 de maio de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

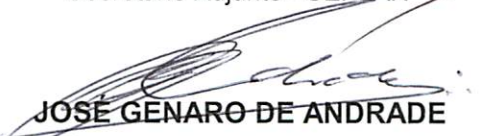
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI			24.000,00
24.012.20.601.1237.2717	APOIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDAGRI	3.3.50.41	3240	24.000,00
TOTAL				24.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO N.º. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CAFEICULTURA DE RONDÔNIA - FUNCAFÉ			24.000,00
24.011.20.601.1237.2741	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	3.3.50.41	3240	24.000,00
TOTAL				24.000,00